

de dia 07 de fevereiro de 1980.

Art. 1º - Nomeia o Regime Especial Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banguê Estado do Espírito Santo, que a Câmara Municipal de Banguê aprova e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Regime Especial Municipal

estabelecido a nomear o Regime Especial Municipal, por tempo por prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 1980, para o Regime Especial de Banguê Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito Municipal de Banguê em 07 de fevereiro de 1980.  
João Paulo Filho - Prefeito Municipal

